

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

### EDITAL Nº 3/2021

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI**, Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior, pessoa jurídica de direito privado constituída em forma de sociedade simples, sem fim lucrativo, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Minas Gerais nos termos da Lei nº 23.304, de 30/05/2019 (art. 3º, § 1º, III c/c art. 25, § 3º, II, “h”), CNPJ nº 17.398.512/0001-50, com sede no 8º andar do Edifício Gerais da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, a qual se situa na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, conforme autorizado por sua Diretoria-Executiva, faz saber que **realizará certame para seleção de estagiário de design gráfico ou de artes visuais, de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e com os termos e condições deste edital.**

#### 1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. O processo de seleção de que trata este edital tem como objeto a seleção de acadêmicos do curso de bacharelado em design gráfico ou em artes visuais em instituição de ensino superior conveniada ao INDI, para o preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio remunerado, bem como a formação de cadastro de reserva.

1.2. O candidato selecionado receberá bolsa-auxílio no valor de R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, auxílio-transporte (na modalidade cartão eletrônico BHbus ou Ótimo) e seguro de vida.

1.3. Serão asseguradas, em sendo o caso, 10% (dez por cento) do total de vagas a serem preenchidas à pessoa com deficiência, de acordo com o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.4. A bolsa de estágio será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as faltas injustificadas, os atrasos e as saídas antecipadas, salvo em hipótese de compensação de horário previamente autorizada pelo supervisor do estágio.

#### 2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

2.1. Ser estudante do curso de Bacharelado em Design Gráfico ou em Artes Visuais reconhecido pelo Ministério da Educação e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 5º (quinto) período, até, no máximo, o 7º (sétimo) período no regime semestral ou equivalente no regime anual das Instituições de Ensino Superior.

2.2. É desejável possuir experiência em edição de vídeo, especialmente no Adobe Premiere.

2.3. É obrigatório experiência no uso da switch Adobe, especialmente Illustrator, Indesign e Photoshop.

2.4. Possuir disponibilidade de horário para a realização do estágio, com duração de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período da manhã ou tarde, de segunda a sexta-feira.

2.5. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

3.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário:

- 3.1.1. Desenvolver as atividades da Gerência de Comunicação Social e Institucional, ou outra que venha a sucedê-la, compatíveis com sua condição acadêmica e que estejam dentro dos objetivos do estágio;
- 3.1.2. Elaboração gráfica apresentações para investidores;
- 3.1.3. Elaboração de layouts de materiais informacionais e promocionais impressos e digitais;
- 3.1.4. Edição de vídeos;
- 3.1.5. Apoio na elaboração de materiais para eventos externos e internos;
- 3.1.6. Elaboração de peças gráficas para redes sociais e site;
- 3.2. A frequência mensal, bem como seus efeitos, será controlada pela Gerência responsável pelos Recursos Humanos.
- 3.3. É vedada a realização de carga horária diária superior às previstas no Termo de Compromisso de Estágio, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada por escrito pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado em até 30 dias da ocorrência.
- 3.4. Será assegurada ao estagiário, caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, carga horária reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante comprovação.
- 3.5. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias e por período proporcional na hipótese de estágio inferior a 1 (um) ano.
- 3.5.1. O recesso deverá ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, sendo permitido seu parcelamento consoante critérios internos do Instituto, e será remunerado, observado o valor da bolsa de estágio.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

- 4.1. O certame seguirá o cronograma descrito no Anexo I e obedecerá à legislação vigente, às resoluções e às demais normas constantes neste edital.
- 4.2. Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização das etapas do processo seletivo deverão solicitar a referida condição quando da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das etapas e as razões de sua solicitação.
- 4.3. O certame é composto de três etapas, todas classificatórias e eliminatórias. São elas:
- 1) Etapa 1: Avaliação de portfólio de peças gráficas (peso 1).
  - 2) Etapa 2: Prova prática (peso 3).
  - 3) Etapa 3: Entrevista e análise do currículo (peso 1).
- 4.4. O candidato, para concorrer à vaga de estágio, deverá, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I):
- 1) Preencher devidamente e enviar o formulário de inscrição, disponível no link <https://forms.gle/NSSs8ZvKwU6pnXUc7> ; e
  - 2) Enviar para o e-mail [recursoshumanos@indi.mg.gov.br](mailto:recursoshumanos@indi.mg.gov.br):
    - a) portfólio de peças gráficas já criadas pelo candidato, sejam elas utilizadas em contextos reais ou não; e

b) currículo.

4.4.1. Os estudantes que deixarem de entregar algum dos documentos do item 4.4 não terão suas inscrições homologadas.

4.4.2. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas do certame pré-estabelecidas.

4.4.3. O portfólio enviado por e-mail só será aceito em formato PDF ou por *link* de aplicativos como Behance ou similar.

4.4.4. O resultado da primeira etapa será divulgado, em ordem classificatória, no site do INDI, [www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br), conforme cronograma descrito no anexo I.

4.5. As instruções referentes à prova prática serão disponibilizadas, por e-mail e pelo site do INDI, aos candidatos previamente selecionados na primeira etapa, [www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br), às 9h00 (nove horas), conforme cronograma descrito no Anexo I.

4.5.1. A prova prática consiste na elaboração de uma peça gráfica, que deverá ser enviada para o e-mail [indics@indi.mg.gov.br](mailto:indics@indi.mg.gov.br), no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

4.5.2. Os candidatos que não entregarem a peça gráfica até o prazo estipulado estarão automaticamente desclassificados.

4.5.3. O resultado da segunda etapa será divulgado, em ordem classificatória, no site do Instituto [www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br).

4.5.4. Serão convocados, para a etapa de entrevista e análise de currículo, os 05 (cinco) candidatos com maior pontuação na segunda etapa.

4.5.5. O INDI entrará em contato com os candidatos agendando as entrevistas no prazo estabelecido no Anexo I. A entrevista será realizada preferencialmente por meios virtuais, ou, não sendo possível nestes moldes, ocorrerá de forma presencial na sede do Instituto, na Cidade Administrativa – Prédio Gerais, 8º andar na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, ou em outro local a ser designado pela gerência organizadora e informado ao candidato, previamente.

4.5.6. A não realização da entrevista acarretará ao candidato a eliminação do processo de seleção.

4.5.7. A entrevista terá duração de, aproximadamente, 30 (trinta) minutos e abordará temas da área de formação do candidato e de atuação do Instituto.

4.6. O resultado final será divulgado, conforme cronograma (Anexo I), em ordem classificatória, na sede e no site do Instituto ([www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br)).

4.7. Este edital, contendo o programa de provas e as inscrições homologadas, ficará à disposição para consulta na sede e no site do Instituto ([www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br)).

4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 5. DOS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES

5.1. A Etapa 1, análise de portfólio de peças gráficas, compreende a avaliação da criatividade das peças já criadas pelo candidato, sejam elas utilizadas em contextos reais ou não. As notas serão atribuídas seguindo a seguinte escala:

- a) não entregue (nota 0);
- b) insuficiente (nota 1);
- c) regular (nota 2);
- d) satisfatório (nota 3);
- e) bom (nota 4); e
- f) ótimo (nota 5).

5.1.1. Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, nota 3 (três) nesta primeira etapa.

5.1.2. Os critérios de desempate adotados na Etapa 1 serão os seguintes:

- a. O período menos avançado à época da inscrição para o exame de seleção pública.
- b. Maior idade.

5.2. A etapa da prova prática avaliará a habilidade técnica do candidato na produção de material gráfico de demanda do INDI. Serão avaliados cinco itens na peça entregue nos termos da seguinte tabela, sendo cada um dos itens pontuado de 0 (zero) a 1 (um) ponto, totalizando 5 (cinco) pontos:

ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Criatividade	Candidato apresenta abordagem criativa na elaboração da peça gráfica	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Coerência	Candidato apresenta coerência, concatenando as ideias (períodos do texto) de forma lógica	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Organização de informações	Candidato apresenta boa noção de organização de dados na peça gráfica	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Adequação ao tema	Candidato demonstra compreender a demanda e adequar a elaboração da peça ao solicitado no <i>briefing</i>	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Português	Candidato domina as regras formais do português escrito	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.

5.2.1. Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, nota 3 nesta segunda etapa.

5.3. Serão avaliados, no currículo e na entrevista, os 7 (sete) itens, nos termos da seguinte tabela, também disposta no formulário de avaliação de entrevista constante no Anexo II, sendo cada um dos itens pontuado de 0 (zero) a 2 (dois) pontos, totalizando 14 (quatorze) pontos:

ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Postura pessoal	O candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Linguagem	O candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Conhecimentos técnicos	O candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Conhecimentos complementares	O candidato demonstra possuir conhecimentos complementares (ex.: língua estrangeira) compatível com a área de prestação do estágio.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Interesse	O candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Clareza de comunicação	O candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Experiência	O candidato apresenta experiência relacionada à área de prestação do estágio.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.

5.3.1. Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, nota 7 nesta terceira etapa.

5.4. A Nota Final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas na primeira, na segunda e na terceira etapa, levando em consideração o peso de cada etapa, sendo indicado para ocupar a vaga disponibilizada o candidato que obtiver a maior nota, por ordem de classificação, observados os seguintes critérios de desempate:

- a. O período menos avançado à época da inscrição para o exame de seleção pública;
- b. Maior idade.

5.4.1. Para se obter a Nota Final, utilizar-se-á a seguinte fórmula, totalizando, no máximo, 34 (trinta e quatro) pontos:

$$NF = [PO \times 1] + [PP \times 3] + [E \times 1]$$

NF: Nota Final  
PO: Portifólio (etapa 1)  
PP: Prova prática (etapa 2)  
E: Entrevista (etapa 3)

5.4.2. As notas finais e a classificação dos candidatos serão disponibilizadas no site do Instituto ([www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br)), conforme Anexo I.

5.5. Recurso contra o resultado das provas deverá ser enviado fundamentalmente, para o e-mail [indics@indi.mg.gov.br](mailto:indics@indi.mg.gov.br) impreterivelmente até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia seguinte àquele em que o resultado tiver sido divulgado no site do Instituto.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A aprovação na prova não garante a convocação para participar da etapa de entrevista.

6.2. As pessoas aprovadas na prova, caso não convocadas para a vaga, constarão do banco de cadastro de reserva.

6.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao exame de seleção pública regido por este Edital serão divulgados na sede e no site do Instituto ([www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br)).

6.4. Este certame vigorará por 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.5. A duração do estágio é de 12 (doze) meses, renováveis por um total de 24 meses.

6.6. O início das atividades do estagiário será como definido no anexo I, ou após acertada toda a documentação de convênio de estágio com a instituição de ensino superior bem como a documentação de contrato de estágio.

6.7. A documentação necessária para contratação do candidato aprovado e convocado consta no anexo III deste edital.

6.8. No ato da contratação, será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais e a Instituição de Ensino Superior.

6.7. Não haverá em hipótese alguma efetivação do estagiário.

## 7. DO FORO

7.1. Controvérsias decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Este edital e os documentos a ele relacionados serão arquivados, e sempre que possível assinados, eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG).

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021.

João Paulo Braga – Diretor-Presidente

Gustavo Tulio Lima Andrade – Diretor

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	<b>23/07/2021</b>
<b>Período de Inscrições / Etapa 1 (Entrega de Documentação, de Portfólio e de Currículo)</b>	<b>23/07/2021 a 18/08/2021</b>
<b>Divulgação do Resultado da Etapa 1</b>	<b>19/08/2021</b>
<b>Recursos</b>	<b>20/08/2021</b>
<b>Etapa 2 (Entrega da Prova Prática)</b>	<b>23 a 27/08/2021</b>
<b>Divulgação do Resultado da Etapa 2</b>	<b>31/08/2021</b>
<b>Recursos</b>	<b>01/09/2021</b>
<b>Etapa 3 - Entrevista</b>	<b>02 a 08/09/2021</b>
<b>Divulgação do Resultado da Etapa 3</b>	<b>09/09/2021</b>
<b>Recursos</b>	<b>10/09/2021</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>13/09/2021</b>
<b>Início do Estágio</b>	<b>A partir de 16/09/2021</b>

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA****FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Postura pessoal	O candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.	
Linguagem	O candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.	
Conhecimentos técnicos	O candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.	
Conhecimentos complementares	O candidato demonstra possuir conhecimentos complementares (ex.: língua estrangeira) compatível com a área de prestação do estágio.	
Interesse	O candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.	
Clareza de comunicação	O candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	
Experiência	O candidato apresenta experiência relacionada à área de prestação do estágio.	

**PONTUAÇÃO POSSÍVEL**

2 pontos para requisito atendido.  
1 ponto para requisito parcialmente atendido.  
0 ponto para requisito não atendido.

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

AVALIADOR: \_\_\_\_\_



### ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Declaração original de aluno regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior;
5. Cópia do Certificado de Reservista, apenas para maiores de 18 (dezoito) anos;
6. Cópia do comprovante de residência;
7. Declaração pessoal de disponibilidade de horário e opção de turno;
8. Declaração pessoal de inexistência de antecedentes criminais.

Obs.: O pagamento da bolsa somente é feito por meio de crédito em conta corrente no Banco Itaú. Não haverá depósito de pagamento em conta poupança.